

PUBLICADO

Journal "O Debate"
em 23/10/95

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1324

Súmula : Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1279 de 05 de abril de 1995, que autoriza o Executivo a doar área do Município à COHAPAR no Bairro Vila São João.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 27.826,16m² na Vila São João, ao invés de 36.095,50m², conforme consta a Lei nº 1279/95, dentro do perímetro urbano do Município, conforme mapa e memorial descritivo, à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para desenvolvimento de programas habitacionais

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
19 de outubro de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal